

CONVOCATÓRIA PÚBLICA
3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ARRAIÁ DOS ARRETADOS

REGULAMENTO

O Coletivo Cultural Mattos Produções faz publicar, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo para preenchimento de vagas na 3ª Edição do Festival Arraíá dos Arretados, nos seguintes termos:

1. SOBRE O FESTIVAL ARRAIÁ DOS ARRETADOS

- 1.1. O Festival Arraíá dos Arretados tem o objetivo de difundir e fortalecer a cultura dos festivais juninos, fazendo menção aos tradicionais arraiais decorados com bandeiras e balões coloridos e repletos de atividades juninas ao redor de uma fogueira, entre elas a venda de comidas típicas, brincadeiras típicas, danças de quadrilhas e forró, além de muitas outras atividades.
- 1.2. A 3ª Edição do Festival Arraíá dos Arretados, objeto deste projeto, a ser realizada em 2022, acontecerá de forma online, através de transmissão nas plataformas digitais e contará com a participação de agentes culturais do segmento cultural tradicional popular junino. Esta edição premiará 4 categorias, sendo elas: Casamento Matuto, Rainhas de Quadrilhas Juninas, Forró Regional e Comida Típicas. Cada categoria terá 1 indivíduo/grupo/coletivo ganhador, e cada vencedor receberá um prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS VAGAS

- 2.1. Cada categoria contará com até 30 vagas, a serem preenchidas por ordem de inscrição, desde que atendam os requisitos e sejam observadas a reserva de vagas.
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, considerando a prioridade que será dada para 50% das vagas que serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras, portadores de deficiência e mobilidade reduzida, mulheres, baixa renda e LGBTQIA+.
- 2.3. No caso de vacância das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARTICIPAÇÃO:

3.1. Podem participar do processo seletivo:

- Pessoas físicas;
- A partir de 18 anos;
- Residente da cidade de Fortaleza/CE;
- Atuação comprovada de pelo menos 1 ano nas categorias de concorrência deste festival.

4. DAS CATEGORIAS E ORIENTAÇÕES

- 4.1. **Casamento Matuto:** os grupos/coletivos inscritos deverão ser compostos por no máximo 10 pessoas. O vídeo deverá conter a encenação do casamento matuto, conforme manda a tradição, contendo obrigatoriamente noivos, líder religioso e pais dos noivos. Vale ressaltar que a cor, raça, religião, gênero e sexualidade dos personagens, são de escolha dos candidatos, não devendo existir qualquer ato de discriminação e/ou preconceito. Todos os vídeos devem seguir os protocolos de prevenção a COVID-19.
- 4.2. **Rainhas:** as inscrições serão individuais e as rainhas deverão representar alguma quadrilha junina da cidade de Fortaleza, devendo esta apresentar declaração do grupo junino comprovando o vínculo. As rainhas também deverão realizar audiodescrição no início do vídeo e em seguida deverá apresentar um solo de sua escolha, mostrando toda sua coreografia, animação, desenvoltura e figurino que serão julgados pelo público geral, através de votação nas redes sociais. Todos os vídeos devem seguir os protocolos de prevenção a COVID-19.
- 4.3. **Forró Regional:** as inscrições deverão ser realizadas por duplas de dançarinos de forró que também deverão encaminhar o vídeo, realizando sua apresentação de até 5 minutos e exibindo figurinos, coreografia, animação, desenvoltura, ritmo e música e figurino com o tema e a cultura junina, demonstrando expressão de afinidade com a temática e a cultura junina. A fim de serem julgados por votação pública e concorrerem ao prêmio. Todos os vídeos devem seguir os protocolos de prevenção a COVID-19.
- 4.4. **Comidas Típicas:** As inscrições nesta categoria também serão individuais e os inscritos deverão encaminhar um vídeo (também de até 5 minutos), mostrando o passo a passo completo de uma receita de comida típica junina, dentre elas: pamonha, canjica, munguzá, paçoca, vatapá, entre outras. Todos os vídeos devem seguir os protocolos de prevenção a COVID-19.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas, somente via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/gTUEQuy7sThNgLaC8> e realizadas no período de 30 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 20 de junho de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2.1. Dúvidas relacionadas as inscrições serão sanadas no horário comercial, de segunda a sábado, das 10h às 20h, através do email junina@mattosproducoes.com.br ou do direct do instagram @mattosproducoes.

6. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo dos projetos se dará em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa - Análise dos Documentos: consiste na conferência dos dados solicitados na inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo. A análise será realizada por técnicos do Coletivo Cultural Mattos Produções. Serão indeferidos os candidatos que não preencherem corretamente todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição, inclusive do vídeo solicitado.

2ª Etapa – Avaliação de Reservas de Vagas: As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, no entanto serão observadas as reservas de vagas estabelecidas no item 2 deste regulamento. Em seguida, será estabelecida a ordem válida das inscrições.

6.2. No caso de eventuais desistências e impedimentos dos projetos selecionados como titulares, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem estabelecida, respeitando as reservas de vagas indicadas no item 2.

7. DOS GANHADORES DO FESTIVAL

7.1. O vídeo com maior número de comentários (votos), em cada categoria, nas redes sociais receberá o prêmio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DOS PARECERES

8.1. Os resultados de cada fase do processo seletivo será publicado, conforme o cronograma em anexo, no site <https://www.mattosproducoes.com.br>, onde constará nome do candidato, status de classificação, motivo de indeferimento dos não classificados e modalidade da vaga na concorrência - Ampla Concorrência (AC) ou Políticas Afirmativas (PA). Sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.2. Após o resultado preliminar da seleção das etapas 1 e 2, caberá interposição de recurso a ser enviado ao email junina@mattosproducoes.com.br, no prazo de 01 (um) dia corrido, a contar da data de divulgação dos projetos classificados, sempre em conformidade com o cronograma em anexo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

9.1. Entregar ao Coletivo Cultural Mattos Produções, toda documentação solicitada durante o processo seletivo;

9.2. Estar presente nos dias e horários acertados para realização das atividades, sob pena de eliminação do projeto;

9.3. O(A) proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, os créditos dos fotógrafos vinculados à instituição e as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o Coletivo Cultural Mattos Produções.

9.4. Após a escolha dos vencedores de todas as categorias pelo público geral, será realizada uma transmissão ao vivo, com duração de até 02 horas, com a presença de representantes dos grupos ganhadores para recebimento dos prêmios e a exibição dos vídeos ganhadores. Os ganhadores deverão participar desta atividade, não podendo cobrar nenhum cachê.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) artista proponente ou o(a) colaborador(a) ficará por 02 (dois) anos impedido(a) de participar dos processos seletivos do Coletivo Cultural Mattos Produções exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos(as) os(as) selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação do Coletivo Cultural Mattos Produções para a divulgação de seus projetos através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

11.2. O Coletivo Cultural Mattos Produções reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos(as) seus(suas) participantes, sempre atribuindo o crédito devido da autoria do projeto, significando uma contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

11.3. O(A) artista proponente e os(as) colaboradores(as) são responsáveis pelos documentos encaminhados durante a participação na Temporada Favela no Topo e pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto, reconhecendo, desta forma, que não viola nenhum direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

11.4. O não cumprimento, por parte dos(as) artistas proponentes e colaboradores(as) selecionados(as), das exigências desta Seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na rescisão do contrato, bem como na sua inabilitação para firmar novos compromissos com o Coletivo Cultural Mattos Produções.

11.5. É permitido aos(às) artistas obterem recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis vigentes de incentivo à cultura, com o objetivo de desenvolver os projetos selecionados por este regulamento.

11.6. A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, resultará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabe aos(às) artistas proponentes e

colaboradores(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

11.7. Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pela coordenação do Coletivo Cultural Mattos Produções. Fica eleito o foro da Comarca da capital do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

11.8. Quaisquer dúvidas a respeito desta seleção poderão ser encaminhadas ao e-mail junino@mattosproducoes.com.br

Fortaleza, 30 de Maio de 2022.

Gabriel Mattos

Diretor Executivo do Coletivo Cultural Mattos Produções.

CRONOGRAMA	
Período de Inscrições	30/05 a 20/06/2022
1ª Etapa - Análise dos documentos e 2ª Etapa – Reserva de Vagas	20 a 26/06/2022
Resultado Preliminar	27/06/2022
Prazo para Recursos	27 a 28/06/2022
Resultado Final	29/06/2022
Publicação dos Vídeos	30/06/2022
Período de votação	30/06 a 10/07/2022
Resultado Final dos Ganhadores	11/07/2022
Transmissão Ao Vivo dos Ganhadores	31/07/2022
Assinatura de Documentos e Recebimento do prêmio	01 a 02/08/2022

APOIO:



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

PROJETO APOIADO PELA PREFEITURA DE FORTALEZA



(85) 98113-8097

contato@mattosproducoes.com.br

www.mattosproducoes.com.br